



**EDITAL 013/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com as Leis Municipais 1.017/2008 e 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035 de 15 de junho de 2021.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com as Leis Municipais 1.431/2021 e 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 1.460/2021 e publicações no site [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br).

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.**

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

**3 – DAS VAGAS**

|    | CARGO         | ESCOLARIDADE                                  | CH    | REMUNERAÇÃO                   | VAGAS | INSCRIÇÃO  |
|----|---------------|-----------------------------------------------|-------|-------------------------------|-------|------------|
| 01 | MÉDICO DO PSF | ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM | 40 HR | R\$ 14.743,37 + 20% INS s/ SM | 01    | R\$ 100,00 |

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

**4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 – O período de inscrições será conforme disposto no Anexo I, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**4.4 – Procedimentos de inscrição:**

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

**5 – DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas.



# Município de Corrego do Bom Jesus

## Administração 2021 - 2024

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

### 5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

### 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;

VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

III – maior idade.

### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**



# Município de Córrego do Bom Jesus

## Administração 2021 - 2024

- 8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
- 8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
- 8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.
- 8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
- 8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.
- 8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### 9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo;
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

### 10 – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.
- 10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.
- 10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
- 10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.
- 10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.
- 10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- I – ser considerado apto na inspeção de saúde;
  - II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
  - III – firmar contrato administrativo;
  - IV – apresentar os seguintes documentos:
    - a) 02 Fotos 3X4;
    - b) cópia do CPF;
    - c) cópia da Carteira de Identidade;
    - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
    - e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
    - f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
    - g) número de inscrição do PIS/PASEP;
    - h) cópia do comprovante de residência atualizado;
    - i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
    - j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
    - k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
    - l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
    - m) Declaração de bens;
    - n) Declaração de acumulo de cargos;

### 11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

### 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



Município de  
*Córrego do Bom Jesus*  
Administração 2021 - 2024

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

**12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.**

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de agosto de 2022.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

19/08/2022 – Publicação do Edital

**05/09/2022 a 09/09/2022 – Inscrições**

12/09/2022 – Divulgação da relação de inscritos

14/09/2022 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

**18/09/2022 – Realização das provas escritas**

18/09/2022 – Divulgação do Gabarito

18/09/2022 – Resultado Preliminar - Prova Escrita

19/09/2022 – 20/09/2022 (até às 16h30min) – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

21/09/2022 – Resultado Final - Prova Escrita

21/09/2022 – Homologação Final do Processo Seletivo



**ANEXO II**  
**ATRIUBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1.1 – MÉDICO DO PSF:** Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio e de capacitação na sua área específica, quando necessário. Fazer visitas domiciliares nas zonas urbana e rural aos pacientes sem condição de locomoção; Executar outras atividades correlatas.





### ANEXO III

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

### 01 – NÍVEL SUPERIOR – CARGO: MEDICO DO PSF

**PORTUGUÊS:** Leitura, compreensão e interpretação de textos; Redação oficial; Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); Sintaxe de regência: regência nominal e verbal; Crase; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Ortografia oficial.

Compreensão de texto literário ou informativo; Conhecimentos Linguísticos; Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, parônima, polissemia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

**ESPECÍFICA PARA MÉDICO DO PSF:** Atendimento ao idoso: estados confusionais agudos e crônicos, quedas e instabilidade postural, hipotensão postural, hipertensão arterial, infecção; Atendimento ao adulto confusionais, agudos e crônicos, quedas, hipertensão arterial, infecção; Pneumologia: Insuficiência respiratória aguda e crônica, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. TBC. Hanseníase. Cardiologia: arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, abordagem propedêutica da dor torácica, edema agudo de pulmão, insuficiência arterial periférica. Hematologia: anemias, distúrbios da hemostasia, estados de hipercoagulabilidade. Gastroenterologia: hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites, doenças esofagogástricas, patologias intestinais (diverticulose e diverticulite, neoplasia, D. Chron, Retocolite Ulcerativa, Síndrome do Cólon irritável), pancreatites agudas e crônica. Imunologia: imunodeficiências, doenças autoimunes. Reumatologia: osteoartrose, osteoartrite, Lúpus Eritematoso Sistêmico, farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas; Lombalgias. Osteoporose. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico. Nefrologia: glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal (crônica e aguda). Sistema nervoso central: Coma, estados confusionais, D. cérebro-vascular (aguda e crônica), D. Parkinson, meningites, cefaléias, vertigens. Endocrinologia: doenças da tireoide, doenças da córtex supra renal, uso clínico de corticosteroides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus, gota, sínd. Plurimetabólica. Antibióticos e infecções (IVAS, sinusite, pneumonias, infecções urinárias, erisipela, gastroenterites). Ressuscitação cardiopulmonar. Transtornos do humor (depressão e ansiedade). Feridas (úlceras por insuficiência vascular, pé diabético, úlceras de pressão, pé diabético). Vermínos e ectoparasitas. Vacinação. **SAÚDE PÚBLICA:** 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei 11.350, de 05 de outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei 12.288, de 20 de julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro.



Município de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

|                                                                                                       |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>EDITAL 013/2022</b><br><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022</b><br><b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> | <b>INSCRIÇÃO</b><br><br>Nº _____ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

|                                 |                   |    |           |     |    |
|---------------------------------|-------------------|----|-----------|-----|----|
| <b>PARTE 1 – DADOS PESSOAIS</b> |                   |    |           |     |    |
| CARGO:                          | ( ) MÉDICO DO PSF |    |           |     |    |
| NOME                            |                   |    |           |     |    |
| DATA NASC                       | __ / __ / ____    | RG |           | CPF |    |
| ENDEREÇO                        |                   |    |           |     | Nº |
| BAIRRO                          |                   |    | MUNICIPIO |     |    |
| TELEFONE                        |                   |    | CELULAR   |     |    |
| EMAIL                           |                   |    |           |     |    |

|                                   |                                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS</b> |                                                |
| ESCOLARIDADE                      | ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO/TÉCNICO ( ) SUPERIOR |
| INST. DE ENSINO                   |                                                |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES</b> |  |
|                                       |  |
|                                       |  |

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do Candidato

|                                               |                                             |                |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| <b>RECEBIDO EM:</b><br><br>____ / ____ / 2022 | <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br><br>_____ | <b>CARIMBO</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|

|                                                                  |                                             |                           |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| <b>EDITAL 013/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022</b> |                                             |                           |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>                                  |                                             | <b>INSCRIÇÃO Nº</b> _____ |
| CARGO                                                            | ( ) MÉDICO DO PSF                           |                           |
| NOME:                                                            | _____                                       |                           |
| RG:                                                              | _____                                       | CPF _____                 |
| <b>RECEBIDO EM:</b><br><br>____ / ____ / 2022                    | <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br><br>_____ | <b>CARIMBO</b>            |





Município de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 013/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

|           |              |    |  |     |           |
|-----------|--------------|----|--|-----|-----------|
| CARGO     |              |    |  |     | INSCRIÇÃO |
|           |              |    |  |     | Nº        |
| NOME      |              |    |  |     |           |
| DATA NASC | __ / __ / __ | RG |  | CPF |           |

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

|    |
|----|
| 1  |
| 2  |
| 3  |
| 4  |
| 5  |
| 6  |
| 7  |
| 8  |
| 9  |
| 10 |
| 11 |
| 12 |
| 13 |
| 14 |
| 15 |

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| DATA ____ / ____ / 2022 | Assinatura do Candidato |
|-------------------------|-------------------------|

|                                    |                                  |         |
|------------------------------------|----------------------------------|---------|
| RECEBIDO EM:<br>____ / ____ / 2022 | ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>_____ | CARIMBO |
|------------------------------------|----------------------------------|---------|

|                                                           |                                  |                    |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| EDITAL 013/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 |                                  |                    |
| COMPROVANTE DE ENTREGA<br>FORMULARIO DE RECURSO           |                                  | INSCRIÇÃO Nº _____ |
| RECEBIDO EM:<br>____ / ____ / 2022                        | ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>_____ | CARIMBO            |